

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET/UFSCAR - PET/CLAA**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2023/PET/CLAA

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET****EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR(A) PARA O GRUPO PET LICENCIATURA EM FÍSICA - UFSCAR**

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, por meio deste edital, torna público que estão abertas, no período de 18/09/2023 a 29/09/2023, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de uma vaga para docente, com categoria funcional mínima de Adjunto, que exercerá a função de tutor(a) do Grupo PET Licenciatura em Física – UFSCar.

**1. O Programa PET**

O Programa de Educação Tutorial - PET, vinculado à Secretaria de Ensino Superior - SESU do Ministério da Educação - MEC, é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, nas modalidades de cursos específicos ou de propostas interdisciplinares. O programa está normatizado em conformidade com a legislação vigente, a saber: Lei 11.180, de 23/09/2005; Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, republicada em 31/10/2013 com as alterações dadas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013; e Resolução nº 36, de 24/09/2013. Os grupos PET visam a atividades regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão sob a orientação de um tutor docente. São compostos por um(a) tutor(a) e até 12 (doze) discentes bolsistas, podendo ser admitida a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo. O PET tem como objetivos, de acordo com o Artigo 2º da Portaria MEC nº 976/2010, atualizada e republicada em 2013:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social do ensino superior;
- VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**2. Atribuições do(a) tutor(a)**

De acordo com o Artigo 13 da Portaria MEC nº. 976/2010, atualizada e republicada em 2013, são atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- I. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II. Coordenar a seleção dos bolsistas;

- III. Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação;
- IV. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da instituição de ensino superior;
- V. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### 3. Remuneração e duração

O(a) docente selecionado(a) à vaga de tutor(a) do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

### 4. Requisitos para inscrição

Poderá ser candidato(a) a tutor(a) de grupo PET o(a) docente que atender aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente da instituição, em regime de trabalho integral e com dedicação exclusiva, na categoria mínima Adjunto(a);
- b) Ter título de doutor(a);
- c) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) Ter atuado nos cursos de Licenciatura em Física da UFSCar, campus São Carlos, nos três anos imediatamente anteriores ao período de inscrição, em pelo menos 4 semestres letivos (não necessariamente consecutivos), podendo ser: disciplinas oferecidas ou orientação de trabalhos de conclusão de curso;
- e) Ter exercido atividades de pesquisa nos três anos imediatamente anteriores ao período de inscrição, em pelo menos 4 semestres (não necessariamente consecutivos), podendo ser: orientação em pós-graduação stricto sensu ou participação em projetos de pesquisa financiados;
- f) Ter exercido atividades de extensão nos três anos anteriores ao período de inscrição, em pelo menos 4 semestres (não necessariamente consecutivos), registrados na Pró Reitoria de Extensão (sistema ProExWeb). Excluem-se as atividades de atuação em ensino de pós-graduação Lato Sensu.

A comprovação para o item **a** deverá ser uma Declaração do(a) Chefe imediato do(a) candidato(a), indicando o regime de trabalho do(a) candidato(a). Essa declaração deverá ser providenciada para o ato de posse como tutor(a).

As comprovações para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serão feitas mediante análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios das atividades enviados em arquivo digital no formulário de inscrição.

### 5. Das inscrições

É requisito para a inscrição no processo seletivo, a compreensão dos termos deste edital e a concordância com eles. Os(as) interessados(as) em participar deste processo seletivo deverão preencher o formulário de inscrição acessível pelo link: <https://forms.gle/6VcKPBXFe3QJz3p77>

Serão desclassificadas, automaticamente, sem possibilidade de recursos, as propostas encaminhadas:

- Que não atendam os requisitos estabelecidos no item 4.
- Sem a documentação completa e em desacordo com o formato exigido;
- Fora do prazo estipulado no cronograma deste edital para inscrição de candidaturas.

Observação: as atividades declaradas no currículo, para as quais não seja apresentado o documento digital comprobatório, não serão consideradas para a análise do(a) candidato(a).

## 6. Do Processo Seletivo

O processo seletivo será realizado em três etapas:

- Etapa 1: Análise dos documentos enviados;
- Etapa 2: Apresentação da Proposta de Trabalho, com duração de 20 a 40 minutos, seguida de Arguição da Proposta e Entrevista pela Comissão.

Na sala de apresentação (Etapa 2), estarão presentes apenas um(a) candidato(a) por vez e os membros da comissão.

A Etapa 2 será realizada no Departamento de Metodologia de Ensino, com sala específica divulgada oportunamente pela comissão aos(as) candidato(a)(s).

Os(As) candidatos(as) somente terão acesso à sala durante o período da sua apresentação/arguição, sendo vetada a presença dos demais candidatos.

A seleção será realizada por uma Comissão designada pelo CLAA/ProGrad, formada por:

- a) O atual tutor do grupo PET Licenciatura em Física, que presidirá a comissão;
- b) Um(a) representante do CLAA da UFSCar;
- c) Três discentes membros do grupo, indicados pelo grupo PET Licenciatura em Física.

## 7. Do resultado preliminar

Encerradas as duas etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção se reunirá, em seção secreta e, após análise e discussão sobre o desempenho dos(as) candidatos(as) nas etapas, por meio de voto, escolherá o(a) candidato(a) que assumirá a tutoria do PET Licenciatura em Física.

Ao final do processo seletivo, haverá a indicação de um único nome para assumir a tutoria. Caso o(a) selecionado(a) decida não assumir a função, um novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 8. Dos recursos

Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1.

O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado à presidência da Comissão da Seleção, no endereço de e-mail [pet.ufscar@ufscar.br](mailto:pet.ufscar@ufscar.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma. A presidência será responsável por repassar a mensagem de e-mail aos membros da Comissão de Seleção. O texto do recurso apresentado deverá expressar de modo claro e objetivo o(s) aspecto(s) do processo que está(ão) sendo contestado(s), assim como a solicitação decorrente. O recurso deverá conter no máximo 2 (duas) páginas (no formato ABNT).

Após a resposta da Comissão de Seleção, em caso de persistência na discordância, o(a) candidato(a) poderá recorrer ao Comitê Local de Acompanhamento (CLAA), com acréscimo dos motivos de divergência com respeito à última decisão, dentro do prazo informado no Cronograma. O novo recurso deve ser encaminhado, dentro do prazo estabelecido, para o endereço de e-mail [pet.ufscar@ufscar.br](mailto:pet.ufscar@ufscar.br).

## 9. Da análise dos recursos

A análise do recurso deverá cumprir o seguinte procedimento:

- a) Análise por parte da Comissão de Seleção no prazo definido no cronograma;
- b) O resultado da análise, por parte da Comissão de Seleção, será informado ao(a) candidato(a) por mensagem de e-mail;
- c) Em segunda instância, caso solicitado, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) fará a análise final dos recursos;
- d) O resultado da análise por parte do CLAA será informado ao(a) candidato(a) por mensagem de e-mail.

## 10. Do Resultado Final

Após o período de interposição dos recursos, o CLAA emitirá um documento com o Resultado Final do processo de seleção do(a) novo(a) tutor(a) e procederá aos trâmites para sua ampla divulgação.

## 11. Disposições Gerais

A Ata do processo de seleção deverá ser anexada ao respectivo processo SEI para seguir os devidos trâmites internos da instituição. O(A) novo(a) tutor(a) selecionado(a) receberá as devidas orientações, como legislação e documentos necessários, para a inserção deste no sistema de gerenciamento dos grupos PET, o SiGPET.

O início das atividades enquanto novo(a) tutor(a) do grupo PET Licenciatura em Física está previsto para o mês de fevereiro de 2023, após a inserção dos dados pelo(a) próprio(a) docente aprovado(a) no sistema SiGPET e sucessiva homologação pelo CLAA. Essa data poderá sofrer alteração, de acordo com necessidades identificadas pela comissão e ou pelo CLAA. Contudo, o(a) novo(a) tutor(a) do grupo PET Licenciatura em Física deverá participar das reuniões, a serem realizadas entre os meses de outubro e novembro de 2023, que terão como objetivo a realização de transição de tutoria e de planejamento de atividades para o ano de 2024.

O(a) tutor(a) selecionado(a) deverá cumprir o Planejamento de Atividades para o ano de 2024 até o próximo planejamento anual.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo CLAA.

## ANEXO 1 - Cronograma

	Atividade	Datas
1.	Publicação do Edital	08/09/2023
2.	Período de Inscrição	18/09/2023 a 29/09/2023
3.	Período de análise dos Currículos	02/10/2023 e 06/10/2023
4.	Apresentação dos candidatos e Propostas (Etapa 2) <i>Sala do Departamento de Metodologia de Ensino e horários serão divulgados aos(às) candidatos(as) pelo e-mail utilizado na inscrição</i>	09/10/2023
5.	Divulgação do resultado preliminar	10/10/2023
6.	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção	11/10/2023

7.	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção e divulgação do resultado	12/10/2023 a 13/10/2023
8.	Prazo para interposição de recursos ao CLAA	16/10/2023
9.	Prazo para análise de recursos pelo CLAA e divulgação do resultado	17/10/2023 a 18/10/2023
10.	Divulgação do Parecer dos Recursos e Resultado Final (poderá ser antecipado se não existirem recursos)	19/10/2023

Nota: O cronograma poderá sofrer alterações em função de necessidades verificadas pela comissão.

São Carlos, 1º de setembro de 2023.

#### ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Digital	Érico Lopes Pinheiro de Paula	Presidente do CLAA	ProGrad
Diigital	Márlon Caetano Ramos Pessanha	Tutor do grupo PET Licenciatura em Física	DME



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Caetano Ramos Pessanha, Tutor(a)**, em 31/08/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erico Lopes Pinheiro de Paula, Presidente do Comitê**, em 31/08/2023, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1170341** e o código CRC **64DF6354**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.032275/2023-45

SEI nº 1170341

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019